



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 005/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do Agente de Contratações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023, conforme consta do Processo Licitatório nº 005/2025, declarou a inexigibilidade de licitação 001/2025, objetivando a contratação da empresa Indústria Técnica Hilário, inscrita no CNPJ 53.524.443/0001-48 para a manutenção do equipamento de sinalização viária de pintura a frio da marca HILÁRIO, modelo ITH 2/60-H montado sobre chassi tubular, incluindo, peças, mão de obra e deslocamento do técnico da empresa.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Agente de Contratações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 27 de janeiro de 2025.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 001/2025



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a manutenção do equipamento de sinalização viária de pintura a frio da marca HILÁRIO, modelo ITH 2/60-H montado sobre chassi tubular, incluindo, peças, mão de obra e deslocamento do técnico da empresa, equipamento este pertencente ao município de Porto União e já com aproximadamente 14 (quatorze) anos de uso.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para a manutenção do equipamento de sinalização viária de pintura a frio da marca HILÁRIO, modelo ITH 2/60-H montado sobre chassi tubular, incluindo, peças, mão de obra e deslocamento do técnico da empresa, equipamento este pertencente ao município de Porto União. O equipamento possui aproximadamente 14 (quatorze) anos de uso.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Indústria Técnica Hilário, inscrita no CNPJ 53.524.443/0001-48, em razão de ser fabricante exclusiva do referido equipamento, conforme atestado anexo ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR
1	PEÇAS - manutenção do equipamento de sinalização viária de pintura a frio da marca Hilário, modelo ITH 2/60-H	01	Material	R\$ 45.000,00
2	MÃO DE OBRA - manutenção do equipamento de sinalização viária de pintura a frio da marca Hilário, modelo ITH 2/60-H	01	Serviço	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)				

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09
Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903025 – Material Manutenção Bens Imóveis
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Dos prazos: O prazo para a execução dos serviços, quando solicitado, será de até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.

Porto União, 27 de janeiro de 2025.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 001/2025